



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP – 38.805 – 000 ESTADO – DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

LEI MUNICIPAL Nº 956/2015.

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

O povo do Município de Santa Rosa da Serra, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial à lei orçamentária anual, exercício de 2015, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado às despesas com manutenção das ações de vigilância em saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.10.305.0037.2069 – Manutenção Ações de Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 – Mat. Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Fonte: 1.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito autorizado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações orçamentárias no valor equivalente a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

02.14.01.99.999.9999.2118 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 45.000,00

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 09 de maio de 2015.

CERTIDÃO

CERTIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 174 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE STA ROSA DA SERRA/C/C
A LEI 635/2001 E DECRETO 036/2011, QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI FIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE:

09/05/2015 A 10/05/2015
STA ROSA DA SERRA, DE 09 DE MAIO DE 2015

MARIA APARECIDA SILVA
MATRÍCULA 137

Cleide Maria Ferreira Rangel

Cleide Maria Ferreira Rangel
Prefeita Municipal